

DECRETO 28/2009

DE 26/08/2009

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

OSNEY PICANÇO, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 467/2008-LOA e Lei nº 499/2009, de 26/08/2009;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, no valor de R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.15.451.0053.1.007 – Construção de Galerias de Águas Pluviais

Fonte: 01030 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 14.000,00

Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.26.782.0022.1.010 – Pavimentação com Pedra Irregular em Vias Urbanas

Fonte: 01030 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 14.000,00

Programática: 03.009.26.782.0041.2.043 – Atividades do Serviço de Conservação de Vias Urbanas e Rurais

Fonte: 01060 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

´´Paço Municipal 27 de Maio´´
Corumbataí do Sul, aos 26 de agosto de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal